



**PAUTA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA – Art. 150 DO REGIMENTO INTERNO – A SER REALIZADA NO DIA 27 DE MARÇO DE 2024.**

**I – EXPEDIENTE:**

Sem matérias.

**TEMA LIVRE:** Palavra livre dos Vereadores.

**II – ORDEM DO DIA:**

**Item 1:** Parecer nº 010/2023, da Comissão Permanente, referente ao Projeto de Resolução nº 001/2024, da Mesa Diretora da Câmara, que institui e disciplina o uso do Sistema Legislativo Eletrônico no âmbito da Câmara Municipal, e adota outras providências.



PARECER Nº 010/2024

**INSTITUI E DISCIPLINA O USO DO SISTEMA  
LEGISLATIVO ELETRÔNICO NO ÂMBITO DA  
CÂMARA MUNICIPAL, E ADOTA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Preliminarmente, externamos nosso entendimento pela admissibilidade da presente propositura, em conformidade com manifestação da Assessoria Jurídica da Casa, que fica fazendo parte integrante deste (Parecer Jurídico nº 011/2024) de autoria do Dr. Timóteo Mariano Da Silva.

Pretende, a Mesa Diretora da Câmara, com a presente propositura, instituir no âmbito da Câmara Municipal, um instrumento eletrônico de tramitação de matérias e proposições.

Ao texto original, não foi apresentada emenda.

Diante do exposto, tem-se que o referido Projeto de Resolução está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece às técnicas Jurídicas e Legislativas, razão pela qual opino no sentido de que o parecer desta **COMISSÃO PERMANENTE**, seja pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº 001/2024, apresentado pela Mesa Diretora da Câmara.

Nesse sentido, voto recomendo ao Plenário sua **aprovação**.

Sala das Sessões, em 26 de Março de 2024.

Ver. Júnior do Povo

Relator



**Câmara Municipal**  
**Altaneira**  
www.camaraaltaneira.ce.gov.br

# **Comissão Permanente**

Recebido em 06 de Março de 2024.

Projeto de Resolução nº 001/2024, da Mesa Diretora da Câmara, de Parecer Jurídico nº 011/2024.

Ao Senhor Ver. Ariovaldo Soares, Presidente da Comissão Permanente.

Sala das Sessões, em 26 de Março de 2024.

Ver. Júnior do Povo

Relator